

## PROJETO DE LEI Nº07, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Autoriza doação com encargos do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa GB Plast Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.105.294/0002-60, terreno com área total de 1.998,70m² (um mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e setenta centímetros quadrados), lote 1G, quadra 01, situado no Distrito Industrial Hélio Pentagna Guimarães, de propriedade do Município de Contagem.
- Art. 2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei será realizada nos termos da Lei nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e alterações dadas pela Lei nº 4.918 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do programa social denominado Desenvolvendo Contagem, objetivando fomentar a implantação de novas empresas no município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação, com encargos, de áreas de terrenos.
- Art. 3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.
- Art. 4º Os encargos referentes à doação do referido imóvel serão calculados de acordo com o previsto no art. 9º da Lei 4.918, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem de Junto

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

WALL BITE LANGE - BE; I MANGETHAN THE LEASING & STORE J. LE THE DICTURDANS